



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL **5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO**

JUÍZA DE DIREITO TITULAR OLÍVIA MARIA ALVES RIBEIRO

1. Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2019, republicada no Diário da Justiça nº 6.285, pág. 102, de 31.01.2019, na qual destacou-se o período de 17 a 19 e 21 de junho de 2019, para a realização da Correição Geral Ordinária na 5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco.

2. Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST (informações em anexo).

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS.

3. Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatada a existência de 31 (trinta e um) processos conclusos há mais de 100 (cem) dias no gabinete.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de expressiva quantidade de feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pela magistrada.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual. A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas.

Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 17 de junho de 2019.

**Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça**

Rio Branco-AC, 17 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador JÚNIOR ALBERTO Ribeiro, Corregedor(a)**, em 17/06/2019, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0609736** e o código CRC **9936A9B5**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ANEXO
RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA CÍVEL
COMARCA DE RIO BRANCO

Junho de 2019



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO
JUÍZA DE DIREITO TITULAR OLÍVIA MARIA ALVES RIBEIRO

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	02/2019
Período designado para correição:	17 a 19 e 21.06.2019
Processos em andamento:	1.668
Data do processo mais antigo:	03/06/2011 (0013961-21.2011.8.01.0001 – Situação: Em andamento)

Analisando o Relatório Gerencial da 5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 17 de junho de 2019, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. PROCESSO VINCULADO AO DESEMBARGADOR LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Magistrado do processo: Laudivon de Oliveira Nogueira (1)
0700946-70.2013.8.01.0001

Recomendação:

Ressalvada às exceções (impedimentos, suspeições e afastamentos temporários), todos os processos devem ser vinculados a magistrada titular ou responsável pela unidade judiciária.

2. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

2.1. Cível – Processos

a) Ag. Certificação da Publicação

Processo	Classe
0701977-18.2019.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

b) Ag. Devolução de AR

Processo	Classe
0018758-06.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0701200-67.2018.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0702784-09.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0703491-11.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704624-20.2018.8.01.0001	Procedimento Comum
0705159-46.2018.8.01.0001	Monitória
0705266-27.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0708157-55.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0709076-73.2018.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0709251-04.2017.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0710332-85.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0710554-53.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0710997-38.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711701-85.2015.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0712094-39.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712177-55.2017.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0712407-34.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712536-73.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712626-47.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712702-08.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712837-49.2017.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0713459-94.2018.8.01.0001	Procedimento Comum
0714164-29.2017.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0715111-20.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0716210-88.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0716822-65.2013.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

c) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0018758-06.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0700016-18.2014.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0702103-10.2015.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0703302-28.2019.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0703471-54.2015.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704373-07.2015.8.01.0001	Reintegração / Manutenção de Posse
0705616-20.2014.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0706421-70.2014.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707587-74.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707890-15.2018.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0708744-09.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0709442-15.2018.8.01.0001	Consignação em Pagamento
0711695-10.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0712481-88.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714249-78.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

d) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0700229-82.2018.8.01.0001	Procedimento Comum
0710016-72.2017.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0713446-66.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0711083-09.2016.8.01.0001	Monitória



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

e) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0014609-64.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0020513-65.2012.8.01.0001	Procedimento Comum
0700141-15.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0700698-31.2018.8.01.0001	Procedimento Comum
0701410-84.2019.8.01.0001	Usucapião
0701427-23.2019.8.01.0001	Usucapião
0701507-84.2019.8.01.0001	Usucapião
0701652-77.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701739-33.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0702061-19.2019.8.01.0001	Usucapião
0702140-95.2019.8.01.0001	Monitória
0702180-77.2019.8.01.0001	Monitória
0702485-61.2019.8.01.0001	Usucapião
0703264-16.2019.8.01.0001	Monitória
0703266-83.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0703277-15.2019.8.01.0001	Monitória
0703340-40.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0703461-68.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0703473-24.2015.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0703738-60.2014.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0703815-93.2019.8.01.0001	Monitória
0703884-28.2019.8.01.0001	Usucapião
0703897-27.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0703992-28.2017.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0704387-20.2017.8.01.0001	Monitória
0704643-31.2015.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704943-27.2014.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0705137-85.2018.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0705266-27.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0705356-74.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0705658-35.2015.8.01.0001	Procedimento Comum
0705754-50.2015.8.01.0001	Procedimento Comum
0706187-20.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0706543-78.2017.8.01.0001	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
0706765-46.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0706779-93.2018.8.01.0001	Monitória
0706807-66.2015.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707514-63.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707640-84.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708566-94.2017.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0709125-51.2017.8.01.0001	Habilitação de Crédito
0709324-15.2013.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0709639-43.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0709660-48.2015.8.01.0001	Procedimento Comum
0709670-29.2014.8.01.0001	Procedimento Comum
0710120-64.2017.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0710204-65.2017.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0711156-49.2014.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711481-53.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711684-15.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0711698-96.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0711860-57.2017.8.01.0001	Monitória
0712308-64.2016.8.01.0001	Monitória
0712671-17.2017.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0712688-87.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712932-79.2017.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0714126-80.2018.8.01.0001	Monitória
0714235-31.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0714553-77.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714601-36.2018.8.01.0001	Usucapião
0714645-94.2014.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714821-34.2018.8.01.0001	Usucapião
0716124-20.2017.8.01.0001	Monitória
0716638-12.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0717089-95.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0706791-10.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

f) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0700731-94.2013.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0703884-28.2019.8.01.0001	Usucapião
0705755-64.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0708634-15.2015.8.01.0001	Procedimento Comum
0709650-33.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0709795-26.2016.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0714601-36.2018.8.01.0001	Usucapião

g) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0701278-32.2016.8.01.0001	Monitória
0701931-29.2019.8.01.0001	Embargos à Execução
0702285-88.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704624-20.2018.8.01.0001	Procedimento Comum
0707441-62.2015.8.01.0001	Procedimento Comum
0708982-33.2015.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0716273-16.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0800236-24.2014.8.01.0001	Cumprimento de sentença

h) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0701224-32.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0703053-82.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0704632-31.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0709176-28.2018.8.01.0001	Procedimento Comum
0709335-44.2013.8.01.0001	Procedimento Comum
0712412-22.2017.8.01.0001	Procedimento Comum



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0713399-92.2016.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

i) BACENJUD - Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0016839-79.2012.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704279-59.2015.8.01.0001	Usucapião
0708819-53.2015.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0710815-52.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713782-36.2017.8.01.0001	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

j) INFOJUD - Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0704279-59.2015.8.01.0001	Usucapião
0708201-74.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0711818-71.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711991-66.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713782-36.2017.8.01.0001	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

k) Portal - Devolvido Vista Eletrônica

Processo	Classe
0700766-49.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0703629-41.2017.8.01.0001	Usucapião
0704719-50.2018.8.01.0001	Reintegração / Manutenção de Posse
0705158-66.2015.8.01.0001	Reintegração / Manutenção de Posse
0706563-40.2015.8.01.0001	Usucapião
0711498-94.2013.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0713026-32.2014.8.01.0001	Procedimento Sumário
0714165-19.2014.8.01.0001	Embargos à Execução

l) Portal - Publicado sem prazo

Processo	Classe
0712478-41.2013.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embaraçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

3. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

3.1. Cível – Processos

a) Concluso - Cumprimento Sentença (inicial)

Processo	Classe
0014934-39.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0016910-81.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0022071-72.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0702196-70.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707730-97.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708168-84.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0708307-70.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0710087-79.2014.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711068-74.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0714895-59.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0715705-39.2013.8.01.0001	Procedimento Comum

b) Concluso para Decisão

Processo	Classe
0700886-63.2014.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701270-26.2014.8.01.0001	Procedimento Comum
0701909-78.2013.8.01.0001	Procedimento Comum
0702423-89.2017.8.01.0001	Monitória
0703275-79.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0703334-09.2014.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704516-30.2014.8.01.0001	Procedimento Comum
0705166-38.2018.8.01.0001	Procedimento Comum
0705460-90.2018.8.01.0001	Embargos à Execução



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0705995-19.2018.8.01.0001	Procedimento Comum
0706277-91.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0706506-17.2018.8.01.0001	Embargos à Execução
0706982-55.2018.8.01.0001	Monitória
0708318-31.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0708406-69.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0708667-97.2018.8.01.0001	Monitória
0709148-65.2015.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0712726-02.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0713700-05.2017.8.01.0001	Monitória
0714001-54.2014.8.01.0001	Procedimento Sumário

4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0706421-70.2014.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708744-09.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

Recomendação:

Em observância ao art. 103, do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução dos mandados, junto à CEMAN, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.

5. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

Não existe petição com juntada pendente.

6. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 17 de junho de 2019, da 5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, mostra a presença de 220 (duzentos e vinte) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 198 (cento e noventa e oito) processos

Mais de 100 dias: 22 (vinte e dois) processos

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 81 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 15.08.2019, conforme segue:

Data : 17/06/2019 (2)	Data : 10/07/2019 (2)
Data : 18/06/2019 (2)	Data : 11/07/2019 (8)
Data : 19/06/2019 (1)	Data : 12/07/2019 (5)
Data : 21/06/2019 (10)	Data : 15/07/2019 (1)
Data : 26/06/2019 (1)	Data : 18/07/2019 (3)
Data : 27/06/2019 (9)	Data : 07/08/2019 (2)
Data : 28/06/2019 (9)	Data : 08/08/2019 (1)
Data : 03/07/2019 (2)	Data : 12/08/2019 (2)
Data : 04/07/2019 (7)	Data : 13/08/2019 (2)
Data : 05/07/2019 (6)	Data : 14/08/2019 (1)
Data : 08/07/2019 (2)	Data : 15/08/2019 (1)
Data : 09/07/2019 (2)	

8. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizada movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para aos atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

9. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO

Considerando a prioridade trazida pelo art. 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figurem partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela secretaria.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE (Maio e Junho)

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- Julgamento → 146
-Maio: 108
-Junho: 38
- Decisão → 572
-Maio: 395
-Junho: 177
- Despacho → 65
-Maio: 34
-Junho: 31
- Audiências realizadas → 100



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO

A composição do quadro de servidores lotados na 5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Rejane Freitas Ribeiro		Provimento em Comissão	Diretor de Secretaria
Alex Silva de Souza	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Assessor de Juiz
Marinézio da Silva Lima	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Ronaldo Damasceno Alves	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Régis Wellington Aires Alves de Freitas	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Eduardo Ericson	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	
Annayara Vidal de Sá	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	
Carina Rachel Samosa Moreira Cabral Ferreira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Karine Lameira Itani	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	
Yony Soley Molin		Colaborador/Conciliador	
Leonardo Silva de Oliveira Bandeira		Estagiário	
Gabriel Araújo Tavares Freire		Estagiário	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS, de 21 de novembro de 2014:

VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS*	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara Cível	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 8(oito)...Servidores efetivos (preferencialmente cinco técnicos judiciários e três analistas judiciários – área judiciária) 2(dois)...Estagiários (preferencialmente em Direito)

*Varas especializadas ou residuais

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Servidores efetivos	08	04
Estagiários	02	02
Colaborador/Conciliador	-	01

O quadro de servidores da 5ª Vara Cível não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa, na unidade há o *déficit* de 04 servidores efetivos, observando-se a presença de 01 Colaborador/Conciliador lotado na unidade além do quantitativo previsto na Resolução nº 15/2014.

Rio Branco, 17 de junho de 2019.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça